



PORTARIA Nº. 129, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE
DADOS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

***CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna-C.I nº 123/2022, subscrita pela Exma. Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LARISSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 023.856.900-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Dados de Processamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12A, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CONTRATADA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ Nº: 28.418.133/0001-00

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando que a empresa fora notificada para entregar os itens/ ou apresentar defesa prévia referente ao descumprimento de suas obrigações;

- Considerando que não houve a entrega de todos os materiais no prazo estabelecido na Notificação;

- Considerando que a contratada não se manifestou quanto à notificação;

- Considerando a necessidade do Município em adquirir os materiais licitados, resolve:

CANCELAR, a partir da publicação deste ato, a ata de registro de preços nº 280/2021, firmada com a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, conforme previsto no Art. 95 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, e abra-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que a empresa supracitada, querendo, apresente DEFESA, findo o qual a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Por fim, encaminhe-se ao departamento jurídico, para análise e aplicação das sanções cabíveis.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Campo Verde-MT, 13 de maio de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 129, DE 13 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna-C.I nº 123/2022, subscrita pela Exma. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LARISSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 023.856.900-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Dados de Processamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12A, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 000061/22 DE 6 DE ABRIL DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram

conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.200,00
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(65) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.236,40
(73) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(337) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(254) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0500 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.200,00
(290) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0500 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.400,00
(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(241) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0600 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.414,85
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(447) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(463) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	457,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.03 - Departamento de Turismo	
(576) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(603) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
(600) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	9.808,89
Total Suplementação:	118.217,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração**03.01 - Departamento de Administração**

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.200,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(247) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA•	13.400,00
(260) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.045-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA•	6.200,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0600 - MATERIAL DE CONSUMO	3.414,85
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457,00
(479) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00